

SECRETARIAS REGIONAIS DA EDUCAÇÃO E CULTURA E DO PLANO E FINANÇAS**Despacho conjunto**

Por Despacho Conjunto da Vice-Presidência e da Secretaria Regional de Educação, de 19 de Fevereiro de 2004, foram estabelecidos critérios e contingentes do pessoal das delegações escolares, dos estabelecimentos de educação e de ensino com direito à percepção de abono para falhas.

Importa no entanto determinar quais as carreiras com direito a receber o referido suplemento remuneratório.

Nestes termos ao abrigo do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/89/M, de 3 de Novembro, determina-se o seguinte:

1 - Nas delegações escolares e nos estabelecimentos de educação pode ser atribuído abono para falhas aos funcionários da carreira de assistente administrativo de acordo com o previsto no Despacho Conjunto da Vice-Presidência e da Secretaria Regional de Educação, de 19 de Fevereiro de 2004.

2 - Nos estabelecimentos dos 2.º e 3.º Ciclos do ensino básico e ensino secundário pode ser atribuído abono para falhas aos funcionários da carreira de assistente de administração escolar de acordo com o previsto no Despacho Conjunto da Vice-Presidência e da Secretaria Regional de Educação, de 19 de Fevereiro de 2004.

Funchal, 23 de Outubro de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Francisco José Vieira Fernandes

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**Rectificação**

Por ter saído com inexactidão no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II série, n.º 240, suplemento, de 28 de Dezembro de 2007, o despacho n.º 45/2007 do Senhor Secretário Regional de Educação e Cultura, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:

“nomeio o funcionário João Carlos Pereira, na categoria de banheiro, do quadro de pessoal do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, escalão 1, índice 142.”

Deverá ler-se:

“nomeio o funcionário João Carlos Pereira, na categoria de banheiro, do quadro de pessoal do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, escalão 3, índice 160.”

Secretaria Regional de Educação e Cultura, 7 de Janeiro de 2008.

O CHEFE DE GABINETE, José Eduardo Magalhães Alves

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 21/12/2007, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 34/2005, de 20/04/2005, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II Série, de 04/05/2005, foi autorizada a transferência à

Auxiliar de Acção Educativa Nível 1 TERESA MARIA RIBEIRO LIRA, do quadro de pessoal da Escola Básica 1.º, 2.º e 3.º Ciclos com Pré-Escolar Professor Francisco Manuel Santana Barreto, para o quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Cónego João Jacinto Gonçalves Andrade, produzindo efeitos a 01/11/2007.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 18/12/2007, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 34/2005, de 20/04/2005, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II Série, de 04/05/2005, foi autorizada a transferência à Auxiliar de Serviços Gerais MARIAROSAFERREIRA, do quadro de pessoal do Infantário “Os Louros”, para o quadro de pessoal do Infantário “O Sapatinho”, produzindo efeitos a 01 de Janeiro de 2008.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 21/12/2007.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 18/12/2007, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 34/2005, de 20/04/2005, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º II, Série, de 04/05/2005, foi autorizada a transferência da Ajudante de Acção Sócio-Educativa, MARIAMANUELAMADEIRA DE JESUS FREITAS, do quadro de pessoal do Infantário “O Carrocel”, para o quadro de pessoal do Jardim de Infância “D. Lívia Nossolini”, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 28/12/2007.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 5 de Dezembro de 2007, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II Série, de 4/5, foram nomeadas definitivamente, Ermelinda Ponte Jesus e Sara Maria Vieira da Silva, para a categoria de Assistente de Administração Escolar Principal, no quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar de São Vicente, afectas à Escola Básica do 1.º Ciclo c/PE da Ponta Delgada e à Escola Básica do 1.º Ciclo c/PE de Boaventura, na sequência de processo especial de concurso de acesso, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2007 - Secretaria Regional de Educação e Cultura.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 5 de Dezembro de 2007, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II Série, de 4/5, foi nomeada definitivamente, Isabel Maria Freitas Gonçalves, para a categoria de Assistente de Administração Escolar Especialista, no quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar de São Vicente, afecta à